

DECRETO Nº 5776/86  
de 14 de novembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 526 de 14/11/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
195.968,13

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 3054/86, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 195.968,13 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito cruzados e treze centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.16 Programa Municipal de Erradicação do Analfabetismo  
10.16 - 08420212.38 Manutenção do Ensino  
10.16 - 3131 Remuneração de Serviços Pessoais 195.968,13

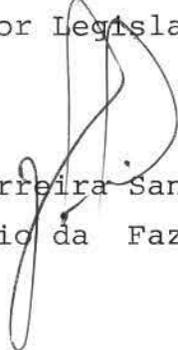
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Ministério da Educação - MEC, Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de novembro de 1986.

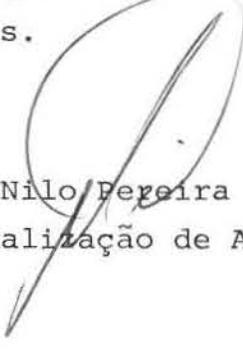
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Cont. Decreto nº 5776/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de novem-  
bro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Nilo Pereira  
Formalização de Atos